

**TERMO ADITIVO 03
SIN-PROCESSO Nº 25883**

PRORROGAÇÃO, CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (CENTRAL E CILINDROS), CENTRAL DE VÁCUO HOSPITALAR, REDES CANALIZADAS E PONTOS INSTALADOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
GROSSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 26.335.926/0001-21
	ENDEREÇO: Rua 810, nº 418, Quadra 929, Lote 19, Vila Colemar Natal e Silva, Goiânia/GO, CEP: 74.663.150.
	REPRESENTANTE LEGAL: Erivelto Theodoro Grossi.
	CPF: 267.878.811-34 RG: 1.804.826 – SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 010/2021 – HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse encaminhada pela Contratada; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 323/2021; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos moldes do artigo 13, §1º, do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de dezembro de 2021 e termo final em 02 de dezembro de 2022, ou até a finalização de processo

seletivo para a contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Considerando o previsto no quadro 02, do Contrato 016/2019 – HMAP, destaca-se que a vigência do presente instrumento (contrato e aditivos) ficará limitada à duração do Contrato de Gestão 1095/2018 – SEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2019 – HMAP e aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

4.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Erivelto Theodoro Grossi Representante Legal GROSSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

26.335.926/0001-21
GROSSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua 810 nº 418 Qd. 929 Lt. 19
Vila Colemar Natal e Silva CEP 74.633-150
GOIÂNIA - GO